O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n° 079/1997 Atualiza tabela de concessão de diárias e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01FFG6ICV288**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:35m

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro
Rua Antonio Francisco da Silva, 258
C. G. C. 40.893.778/0001-91

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 079 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

EMENTA: Atualiza tabela de concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores atribuidos às diárias concedidas // aos servidores públicos do município, ficam transformados em UFIR / (Unidade Financeira) vigente no País, obedecendo a Tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica concedido aos motoristas o equivalente a 11 UFIR, para despesas com alimentação, quando este se deslocar de sua séde de trabalho a outra cidade em que seu percurso seja acima de 60 (sessenta) Kms.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 1997.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro
Rua Antonio Francisco da Silva, 258
C. G. C. 40.893.778/0001-91

ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS EM UFIR (Unidade Financeira)

GRUPO DE SERVIDORES	CIDADES DE PERNAMBUCO EXCETO LAGOA DO CARRO	OUTROS ESTADOS
Prefeito e Vice-Prefeito	426	852
Símbolo CC-1	320	640
Demais Servidores	214	428

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Janeiro de 1997

MANUEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =